



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: *O povo é o poder*

Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.

Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com)



DECRETO Nº 023/2022

SÃO JULIÃO/PI, 24 DE ABRIL 2022.

**DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DAS SRAS. ROSA SUSANA DE CARVALHO LEAL E ANA NETA DE CARVALHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, incisos XXVIII, XLI e XLII, bem como no uso do poder regulamentar:

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Rosa Susana de Carvalho Leal conhecida em vida como “Rosa do Matias”, Mãe do Vereador eleito João Neto Leal;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Ana Neta de Carvalho conhecida em vida como “Ana do Noca”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECRETAR LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS no Município de São Julião/PI.

**Art. 2º** Fica declarado como PONTO FACULTATIVO os dias 25/04, 26/04 e 27/04 do presente ano, em respeito ao Luto Oficial, portanto, não haverá expediente administrativo no âmbito da administração pública do Município de São Julião/PI, à exceção dos serviços essenciais da saúde e finanças.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, em 24 de abril de 2022.

---

**SAMUEL DE SOUSA ALENCAR**  
Prefeito Municipal de São Julião/PI

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Antonio Francelino Sobrinho Junior**  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças